

PROJETO DE LEI Nº 026/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO; AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóvel de propriedade de: Zeni Pedro Zanotelli (CPF nº 499.809.550-15); Álvaro Luis Zanotelli (521.145.030-20) e Taciane Angela Zanotelli(009.344.300-55), assim descrito:

RUA Getúlio Vargas Um lote urbano com superfície de 107,80 m² (cento e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), atingido pela Rua Getúlio Vargas, Município de Putinga/RS, distante 17,20 metros da esquina com a Rua Conselheiro Demétrio Berté, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**: onde mede 15,50 metros confronta-se com a Rua Getúlio Vargas; ao **Sul**: onde mede, 15,30 confronta-se com o Lote nº 10 da quadra nº 26; ao **Leste**: onde mede 7,00 metros, confronta-se com a Rua Getúlio Vargas; e ao **Oeste**: onde mede 7,00 metros, confronta-se com a Rua Getúlio Vargas.

Imóvel registrado do C.R.I. de Arvorezinha-RS, Matrícula 9.219.

Parágrafo Único – A doação é para regularizar imóvel do doador, que foi tomado por parte da Rua Getúlio Vargas.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de doação, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas de escrituração e outros decorrentes da regularização da área, como patrimônio do Município, correrão por conta do erário municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 026/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Exmo. Sr.

JULIANO MORETTO

Presidente do Poder Legislativo Municipal PUTINGA – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 026/2023

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO; AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Buscamos através do presente projeto de lei, autorização para recebermos a área descrita no artigo 1º que é parte da Rua Getúlio Vargas, de propriedade dos Zeni Pedro Zanotelli (CPF nº 499.809.550-15); Álvaro Luis Zanotelli (521.145.030-20) e Taciane Angela Zanotelli(009.344.300-55).

A referida solicitação em regime de urgência se faz necessária para que os proprietários possam regularizar a área de terra de sua propriedade e serve para que o Município possa regularizar a área pública que pertence ao erário.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos a tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA** do Projeto de Lei **Nº 026/2023**, conforme prevê o Art. 93 do Regimento Interno, e que o mesmo seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL